PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00861/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/09/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal, conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EDILSON PEREIRA NOBRE, o terreno situado no bairro de Santos Reis, quadra 16, lote nº 6, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Lote nº 7, c/35.00ml.
Sul - Lote nº 5, c/35.00ml.
Leste - Av. 25 de Dezembro, c/15.00ml.
Oeste - Terreno Municipal, c/15.00ml.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 16/09/1958.